

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, II, a, Lei n. 14.133/21)

- 1)** Preâmbulo
- 2)** Objeto
- 3)** Valor da contratação
- 4)** Justificativa do preço
- 5)** Previsão de recursos orçamentários
- 6)** Habilitação e qualificação mínima necessária
- 7)** Justificativa da contratação
- 8)** Recebimento do objeto
- 9)** Pagamento
- 10)** Infrações e sanções administrativas
- 11)** Disposições finais
- 12)** Anexos:
 - I -** Termo de Referência – TR

1) PREÂMBULO

O CONSÓRCIO VELHO CORONEL, inscrito no CNPJ nº 14.688.861/0001-19, leva ao conhecimento dos interessados a realização da seguinte dispensa de licitação:

O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo Agente de Contratações, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação.

Recebimento de propostas adicionais será das 08h00min horas do dia 22/10/2026 até às 8h00min do dia 27/10/2026, para fins do art. 75, § 3º, da lei 14.133/21.

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) LC 123/2006

2) OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL ECO POWER, CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, A SER INSTALADO NA CABINE DE OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, conforme orçamento e demais anexos ao edital, valor global R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). O objeto está fundamentado no Termo de Referência.

O aparelho deverá ser instalado na cabine da usina de asfalto, localizada na sede do Consórcio Velho Coronel - LINHA ZENAIDE BERTASO, LOTE COLONIAL Nº 39, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS – SC.

MENOR VALOR – POR ITEM

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado do objeto: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

4) JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços da contratação será compatível com o objeto, de acordo com a pesquisa de orçamentos realizados.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do Projeto atividade:

Ação 2004 – Implantação e Gerenciamento Usina de Asfalto		
Referência	Modalidade de aplicação	Vínculo
16	33390000000000000000	150170000000

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

– Dos requisitos de habilitação/fiscais:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011;
- i) DECLARAÇÃO expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- j) DECLARAÇÃO expressa de que a empresa não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- k) DECLARAÇÃO expressa da empresa de Cumprimento de Reserva de Cargos Para Pessoas Com Deficiência ou Reabilitado da Previdência Social;

– Dos requisitos técnicos:

- a) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e legislativas, observando as normas de segurança do trabalho, as boas práticas e as recomendações técnicas aplicáveis, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados para assegurar a integridade dos itens/serviços.
- b) O serviço de instalação deverá observar as recomendações do fabricante e as normas técnicas e de segurança aplicáveis, em especial a NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e, havendo trabalho em altura, a NR-35, sendo a contratada responsável pelo fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual por seus profissionais.

7) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o Consórcio intermunicipal Velho Coronel – CVC é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Interfederativa.

Nesse sentido, a necessidade da contratação se justifica para garantir a melhora nas condições de trabalho do(s) operador(es) da usina de Asfalto, proporcionando um ambiente mais adequado para realização dos serviços. Ainda não será necessário efetuar a compra do aparelho, visto que o órgão tem um a sua disposição.

8) RECEBIMENTO DO OBJETO

1) O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de serviços:

- a)** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório dos serviços será realizado pelo fiscal do contrato, mediante verificação preliminar da conformidade dos serviços executados com o objeto contratado, especialmente quanto: à realização dos serviços solicitados, com envio de laudos ou relatórios conforme necessário para assessoramento do CVC; cumprimento adequado da carga horária, etc.

O recebimento definitivo ocorrerá após a análise técnica detalhada dos serviços executados e da documentação apresentada, com a confirmação de cumprimento integral de suas obrigações.

O recebimento definitivo será formalizado por atesto do fiscal do contrato, constituindo condição para a autorização do pagamento correspondente.

Fica designado como fiscal do contrato para fins deste objeto: MAURO FRANCISCO RISSO

9) PAGAMENTO DO OBJETO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Gerenciador em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade do licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal..

Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

Se o Órgão não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, usando como base o índice IPCA-E, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor às seguintes sanções:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizam a concretização do objeto lícito por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, ou proporcional por cada descumprimento;

- Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, será aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

- Quando no caso concreto for constatado algum prejuízo ao CVC ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Consórcio CVC, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo estes ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O CONSÓRCIO: A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar ou contratar com este Consórcio e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores caso houver, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos seguintes casos, na forma do §4º do art. 156:

- dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- dar causa à inexecução total do objeto;

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Será declarada inidônea a participante, na forma do §5º do artigo 156 e demais disposições legais aplicáveis. A aplicação dessa penalidade será precedida de análise jurídica.

A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Consórcio.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades previstas, nos termos da Lei 14.133, serão passíveis de reabilitação quando do cumprimento das condições legalmente estabelecidas.

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

III - Jornal diário de grande circulação (art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Freitas – SC, 2026.

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO BASSANI**
Data: 20/10/2026 13:16:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL ECO POWER, CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, A SER INSTALADO NA CABINE DE OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC,** na modalidade de dispensa de licitação.

Seguem abaixo as especificações:

Item	Quantidade - Licitada	Unidade	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL ECO POWER, CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, A SER INSTALADO NA CABINE DE OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC.	400,00	400,00

tabela 1

A empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis para instalação do aparelho, conforme tabela 1, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa da contratada, ficando a critério do órgão gerenciador conceder ou não o pedido.

O aparelho deverá ser instalado na cabine da usina de asfalto, localizada na sede do Consórcio Velho Coronel - LINHA ZENAIDE BERTASO, LOTE COLONIAL Nº 39, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS – SC.

Os equipamentos necessários para a instalação deverão ser fornecidos pela contratada, incluindo, se necessário, tubulação, suportes, cabeamento elétrico, etc.

1.2 – NATUREZA

Os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.3 – QUANTITATIVOS

Os quantitativos totais dos itens ora licitados foram estimados com base nas necessidades deste consórcio (tabela 1).

1.4 - PRAZO DO CONTRATO

Dispensada a necessidade de contrato, nos termos do art. 95, I e §2, da Lei 14.133/21, sendo substituído por autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o Consórcio intermunicipal Velho Coronel – CVC é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Interfederativa.

A necessidade da contratação se justifica para garantir a melhora nas condições de trabalho do(s) operador(es) da usina de Asfalto, proporcionando um ambiente mais adequado para realização dos serviços. Ainda não será necessário efetuar a compra do aparelho, visto que o órgão tem um a sua disposição.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Lei Federal nº 14.133, de 2021 traz em seu texto legal como um de seus objetivos a análise de solução mais vantajosa para compras públicas, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme segue:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que, a referida lei traz que tal tema é conteúdo a ser acrescido ao termo de referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º (...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

(...)

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

O tema de maior valia para esse quesito é apontar o custo-benefício dos itens, ou de forma sinônima, a proposta mais vantajosa. De tal forma aponta-se que, neste termo de referência já foram adicionados aos objetos a serem licitados as opções de maior vantagem para este consórcio, considerando a necessidade e realidade local.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021, que atendam estritamente o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre o ramo de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados presentes nos autos deste processo licitatório.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

O objeto da referida contratação contempla:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL ECOPOWER, CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, A SER INSTALADO NA CABINE DE OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC.

O recebimento definitivo será concretizado quando comprovada a execução completa dos serviços, conforme tabela.

6 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Gerenciador em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade do licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal.

Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

Se o Órgão não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, usando como base o índice IPCA-E, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo

os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado como aquele que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, o valor estimado serve como referência, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor fora estimado a partir dos quantitativos já expostos e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que o valor representa o menor dentre os orçamentos buscados.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do Projeto atividade:

Ação 2004 – Implantação e Gerenciamento Usina de Asfalto		
Referência	Modalidade de aplicação	Vínculo
16	33390000000000000000	150170000000

10- DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

Nos termos do art. 72, parágrafo único: "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial" o presente processo será publicado nos canais oficiais estabelecidos em lei, após a devida homologação e adjudicação.

Coronel Freitas – SC, 2026